



PREFEITURA MUNICIPAL DE CARANDAÍ

União e Compromisso com o Povo

2021 - 2024

DECRETO Nº 6720/2024

INSTITUTO DE
PREVIDENCIA
SOCIAL DO
MUNICIPIO DE
C:

00426641000102

Assinado digitalmente por INSTITUTO DE PREVIDENCIA SOCIAL DO MUNICIPIO DE C:00426641000102
DN: C=BR, O=ICP-Brasil, S=MG, L=Carandaí, OU=Presencial, OU=2262766000130, OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, OU=RFB e-CNPJ A3, CN=INSTITUTO DE PREVIDENCIA SOCIAL DO MUNICIPIO DE C:00426641000102
Razão: Eu sou o autor deste documento
Localização: sua localização de assinatura aqui
Data: 2024.04.08 11:47:03-03'00'
Foxit PDF Reader Versão: 11.2.1

A Prefeitura Municipal de Carandaí, por Prefeito Municipal, Sr. Washington Luis Gravina Teixeira, no uso das faculdades que lhe confere a Lei Orgânica Municipal, tendo em vista o deferimento por parte o Instituto de Previdência Social do Município de Carandaí – Carandaí-Prev, concede, a partir desta data, ao servidor Carlos Alberto Soares, ocupante do cargo efetivo de Supervisor de Serviços, matrícula nº 55, CPF nº 443.563.586-00, aposentadoria voluntária pela regra transitória contida no art. 37, da Lei 2157-2014, combinado com o artigo 3º da Emenda Constitucional nº 47-2005, sendo que seus proventos serão calculados com base na última remuneração (integralidade) e serão revistos na proporção e na mesma data, sempre que se modificar a remuneração dos servidores em atividade (paridade).
As pensões que eventualmente se originarem deste benefício terão direito a paridade, conforme o estabelecido no parágrafo único, art. 3º, da Emenda Constitucional nº 47-2005.

Este Decreto entra em vigor na data de sua Publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Paço Municipal Presidente Tancredo Neves, 20 de março de 2024.

Washington Luis Gravina Teixeira
Prefeito Municipal

Rogério de Sousa Bertolin
Secretário de Governo

Publicado no Saguão de Entrada do Paço Municipal Presidente Tancredo Neves, em mesmo dia, mês e ano de sua data. Carandaí, 20 de março 2024.
Rogério de Sousa Bertolin – Secretário de Governo.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CARANDAÍ

União e Compromisso com o Povo

2021 - 2024

DECLARAÇÃO

O Município de Carandaí, Pessoa Jurídica de Direito Público, inscrito no CNPJ-MF sob o nº 18.094.797/0001-07, com sede a Praça Barão de Santa Cecília, 68-Centro, nesta cidade de Carandaí MG, CEP 36.280-024, fone (32) 3361-1177, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Sr. Washington Luis Gravina Teixeira, brasileiro, residente em Carandaí, na forma da lei etc.

DECLARA

Para os devidos fins de direito, que o ingresso no serviço público do Município de Carandaí do servidor Carlos Alberto Soares, matrícula nº 55, CPF nº 443.563.586-00, no cargo efetivo de Supervisor de Serviços, se deu através do Decreto nº 1195-1996, de 01 de julho de 1996, na forma prevista em lei, e que foi observado o disposto no artigo 40, § 10 da Constituição Federal, combinado com o artigo 11 da Emenda Constitucional nº 20-1998.

Por ser verdade, firmo a presente para que produza seus efeitos.

Carandaí, 20 de março 2024.

Washington Luis Gravina Teixeira
Prefeito Municipal